

## SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 289, DE 1º DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e conforme consta do registro e-MEC nº 201350698, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, nos termos do art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773/2006, do Curso de Educação Artística, Bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade de Artes Plásticas da Fundação Armando Alvares Penteado, estabelecida à Rua Alagoas, nº 903, Prédio 01, no Município de Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Armando Alvares Penteado com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput deste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso passa a denominar-se Bacharelado em Artes Visuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 126, de 04.07.2016, Seção 1, página 19)